

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 102/2017-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 102/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E A
EMPRESA **BRASILIA EMPRESA DE
SEGURANÇA S/A**. CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA
OSTENSIVA ARMADA E
DESARMADA, DIURNA E NOTURNA,
FIXA E MOTORIZADA, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL, CONSOANTE ÀS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NESTE CONTRATO, LOTE 12
(REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

PROCESSO: 00060-00458430/2018-31

Considerando a Cláusula Quinta – Do Valor no contrato nº 102/2017, que prevê que o contrato a ser firmado poderá ser repactuado, desde que observado os artigos 37 a 41-B da IN no 02/2008-SLTI-MPOG, aplicada no âmbito do Distrito Federal (DF) pelo Decreto no 36.063/2014 (Parecer no 488/2015-PRCON/PGDF e Parecer no 991/2015-PRCON/PGDF), resolvo apostilar a Repactuação citada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de nº de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, Email:divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº

099.203.401-97., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico nº 694/2019 PGCONS/PGDF (33017139) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (23018214) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em **08/10/2018**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2. O valor anual do Contrato passará **de R\$ 1.223.217,12** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), **para R\$1.259.258,40** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de **2,9464%** (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), conforme apresentado na planilha (31742848).

2.3. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2018**, nos termos Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações.

2.4. As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 7.708,83

VI	Nota de Empenho:	2020NE00035
VII	Data de Emissão:	14/01/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.802,06** (um mil oitocentos e dois reais e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 31/03/2020, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Técnico(a) em Contabilidade**, em 31/03/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36601060** código CRC= **9AF66922**.